

RURAI S DE BREU BRANCO, situada em Av. Tancredo Neves, quadra D, casa 03, s/n, bairro Centro, município de Breu Branco - PA, CEP 68.488-970, na pessoa do seu representante legal, Sr. Antônio Ribeiro dos Santos, por ter manejado recursos públicos ou privados nos seguintes valores, conforme informação do SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, a saber: R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), proveniente da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE).

Às fls. 07/26, o representante legal da entidade encaminhou documentos referentes à prestação de contas do ano de 2012 para esta promotoria.

Essa, a suma dos fatos.

Trata-se de sindicato, entidade cuja previsão encontra-se na carta magna, em seu art. 8º, inciso III:

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas; (grifo do Ministério Público)

Como assevera o texto constitucional, os sindicatos têm a finalidade defender direitos e interesses classistas, da sua respectiva categoria. A respeito do tema, José Eduardo Sabo Paes disserta:

“Sindicato é pessoa jurídica de direito privado que exerce atribuições de interesse público, [...] cabendo-lhe representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses da categoria ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida.”

“[Em termos constitucionais, sindicato é] um ente privado a quem cabe a defesa dos interesses de certa ‘categoria’ - operária, patronal ou autônoma -, dentro de determinada área territorial.” (grifo e supressão do Ministério Público)

Dessa maneira, sindicatos são incompatíveis com a ideia de “entidades de interesse social”, haja vista desenvolverem atividades que, embora gozem de interesse público, são voltadas apenas ao interesse da categoria.

À Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial cabe o velamento e a fiscalização das fundações privadas e entidades de interesse social, conforme preconiza a Resolução nº 020/2013, art. 16 e incisos.

Ante as razões aduzidas e aquelas outras contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser entidade de interesse de classe, o sindicato não pode ser considerado entidade de interesse social, razão qual a Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização das entidades de interesse de classe:

1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

2) PUBLICAR, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;

3) CIENTIFICAR o representante legal da entidade;

4) REMETER, nos moldes do § 1º do art. 9º da Lei 7.347/85, o presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público;

5) REMETER ao Apoio Administrativo, para excluir o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI S DE BREU BRANCO do cadastro do Sistema de Controle de Processos Extrajudiciais - SCPE.

Belém (PA), 10 de setembro de 2014.

Sávio Rui Brabo de Araújo

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo 826246

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº 000216-150/2014-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000216-150/2014-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 016/2015

Data da Instauração: 28/04/2015

Objeto: apurar possíveis irregularidades possíveis irregularidades na contratação do Sr. A. S. N. (Policia l Civil aposentado) pela empresa Frangos Cearense Comércio LTDA.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS (titular)

Protocolo 826331

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Conveniada: Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás
Objeto: 1º Etapa constituída de Construção de Banheiros, Cortes e Aterro / Terraplenagem do Parque de Exposições Agropecuária de Canaã dos Carajás. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo. Valor do Convênio: Valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Data de Assinatura: 27 de Abril de 2015.

Jeová Andrade

Prefeito Municipal.

Protocolo 826113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

Processo de Escolha e Posse dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Curionópolis para o Quadriênio 2016/2019 - Edital nº 001/2015. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Curionópolis - CMDCAC torna público o Processo de Escolha e Posse dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Curionópolis para o Quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010, alterada pela Resolução 170/2014 do CONANDA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e sob a fiscalização do Ministério Público, dentro das condições estabelecidas em edital. O CMDCAC criou a Comissão Especial Eleitoral, responsável pela operacionalização de todas as fases do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares através da PORTARIA Nº 001/2015 de 04 de Maio de 2015, com a seguinte composição: Presidente: Elizeu Ferreira dos Santos - Sociedade Civil; Secretária: Maria de Fátima da Silva Lobão - Governo; Membro Auxiliar: Pedro José da Costa - Sociedade Civil Não-Governamental.

Lúcia Regina Pereira dos Santos

Presidente do CMDCAC

Protocolo 825994

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, por motivos administrativos o **CANCELAMENTO** das licitações divulgadas através dos editais, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015 CPL/PMGN, tendo por objeto a Realização das Obras de CONSTRUÇÃO UMA ESCOLA DE 06(SEIS) SALAS DE AULAS, localizada na Vila do Mamorana e TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015 CPL/PMGN, tendo por objeto a Realização das Obras de CONSTRUÇÃO UMA ESCOLA DE 04(QUATROS) SALAS DE AULAS, localizada na Vila do Galileia, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos Diários Oficiais DOU, IOEPA e Jornal de Grande Circulação e mural de aviso desta municipalidade.

FRANCISCO CHAVES FRANCO

Prefeito Municipal.

Protocolo 825936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 13/03/2015 foi Adjudicado e no dia 18/03/2015 foi Homologado a Carta Convite Nº 042 - PMO/2015; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joana Bandeira Monteiro na zona urbana da cidade de Oriximiná-PA.

Vencedor: - CONSTRUTORA LOPES E SOARES LTDA EPP, no valor de R\$ 146.919,60 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos): RECURSOS FUNDEB.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carta Convite Nº 042 - PMO/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 035/2015. CONSTRUTORA LOPES E SOARES LTDA EPP no valor de R\$ - 146.919,60 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joana Bandeira Monteiro na zona urbana da cidade de Oriximiná-PA. Vigência: 23 /03/2015 a 21/06/2015.

Oriximiná - PA, 23 de março de 2015.

ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

Protocolo 823861

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-PMO/2015**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 30/04/2015 foi Adjudicado e no dia 06/05/2015 foi Homologado o Pregão Presencial Nº PP - 004 - PMO/2015; Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S-10), óleos lubrificantes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação neste município. Vencedor: SANTOS & SARUBI LTDA, no valor de R\$ - 1.206.285,12 (um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Recursos Federais.

Oriximiná - PA, 30 de abril de 2015.

Luiz Gonzaga Viana Filho

**PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão Presencial Nº PP - 004 - PMO/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Contrato nº 013/2015. Contratada: SANTOS & SARUBI LTDA, no valor de R\$ - 1.206.285,12 (um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S-10), óleos lubrificantes, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação neste município. Vigência: 06/05/2015 a 31/12/2015.

Oriximiná - PA, 06 de maio de 2015.

Luiz Gonzaga Viana Filho

Prefeito Municipal de Oriximiná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-PMO/2015
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 04/05/2015 foi Adjudicado e no dia 07/05/2015 foi Homologado o Pregão Presencial Nº PP - 005 - PMO/2015; Objeto: Aquisição de combustíveis diesel S - 500, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação neste município. Vencedor: SANTOS & SARUBI LTDA, no valor de R\$ - 1.812.731,04 (um milhão, oitocentos e doze mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos). Recursos Federais.

Oriximiná - PA, 05 de maio de 2015.

Luiz Gonzaga Viana Filho

Prefeito Municipal de Oriximiná

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial Nº PP - 005 - PMO/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Contrato nº 014/2015. Contratada: SANTOS & SARUBI LTDA, no valor de R\$ - 1.812.731,04 (um milhão, oitocentos e doze mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos). Objeto: Aquisição de